

## DECRETO Nº 7815/2020

### **Prorroga o prazo para renovação e retirada dos Cartões de Alvará e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica e do Artigo 193 da Lei 1795/91,

Considerando o atual momento pelo qual toda a população está passando em decorrência da pandemia da COVID 19;

Considerando ainda que antes do vencimento do prazo para solicitação e retirada do alvará 2020 o departamento responsável, bem como outros departamentos de atendimento ao público entraram em quarentena;

DECRETA:

Art 1º - Fica prorrogado para até 31 de maio de 2020 o prazo para solicitação de renovação e posterior retirada da Licença para Localização e Funcionamento (Alvará) para o exercício 2020, junto ao Posto de Atendimento do Minas Fácil.

Parágrafo Único: O não cumprimento do prazo de que trata o caput deste artigo acarretará as penalidades previstas nas legislações pertinentes.

Art 2º - Da declaração de direitos de liberdade econômica Lei nº 13.874/2019.

§ 1º - São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do [art. 170 da Constituição Federal](#):

§ 2º- A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput deste artigo será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

Art 3º - Nos casos em que a atividade seja considerada de alto grau de risco será necessária vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento.

Parágrafo Único: Serão consideradas atividades de alto risco àquelas relacionadas no anexo I (Micro Empreendedor Individual – MEI) e anexo II (demais empresas), ambas da Resolução nº 22 do CGSIM de 22 de abril de 2010

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de Abril de 2020, 201º ano da fundação e 171º da elevação à Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera  
Prefeito Municipal de Itajubá

Juliano Galdino Teixeira  
Secretário Municipal de Finanças